



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.507/2012

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.333, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

Considerando que a Administração possui o dever de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade jurídica em que atua quando possível;

Considerando as Súmulas do Supremo Tribunal Federal, in verbis: **Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**

Considerando a Lei Federal nº. 9.784/99, especificamente em seu art. 53, assim aduz: **“a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;**

Considerando que a Administração pública tem como pilar o princípio da eficiência;

Considerando solicitação fundamentada do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, constante às folhas nºs. 002 à 004, do processo administrativo 017.095/2012, solicitando revogação do Ato;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.507/2012.

Considerando finalmente, que o Interesse Público é a pedra basilar do regime administrativo, vez que contemplado seus princípios estruturantes, quais sejam a supremacia do Interesse Público.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Ato Administrativo contido no Decreto Municipal nº. 6.333, datado de 26 de junho de 2012, que Declarou Área de Terra para fins de Utilidade Pública na localidade denominada Campo Grande, Distrito de Barra Nova, Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 5.528.000,00m² (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).


MAURO JORGE PERUCHI

Prefeito Municipal em exercício
Resolução nº. 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data


MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011

supra.